

Ministério da Educação

Universidade Federal do Triângulo Mineiro Departamento de Desenvolvimento da Extensão Universitária

OFÍCIO Nº 43/2023/DDEX/PROEXT/UFTM

Uberaba, 05 de junho de 2023.

Aos Servidores em exercício na Pró-Reitoria de Extensão Universitária Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Assunto: Adesão da PROEXT ao PGDUFTM

Senhores Servidores,

Informo que em 01 de junho 2023 foi publicada a Portaria Reitoria/UFTM nº 160/2023, com vigência a partir do dia 3 de julho de 2023, que autorizou a adesão da Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) ao Programa de Gestão e Desempenho da UFTM, na modalidade teletrabalho, conforme Formulário de Adesão, no qual foi solicitado o regime integral e/ou parcial de execução do teletrabalho, no total de 25 (vinte e cinco) vagas, assim distribuídas:

SETOR	QUANTIDADE DE SERVIDORES
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	01
DDEX	08
DDCULT	02
СССР	05
CCULT	05
SEMEC	04

- Considerando não haver limitação do número de vagas em relação ao número de servidores em exercício na PROEXT, os interessados em participar do PGDUFTM deverão manifestar-se formalmente, a partir do dia 05 de junho de 2023, observando-se os seguintes procedimentos:
- a) abertura de processo no SEI pelo servidor, Pessoal: Jornada de Trabalho, instruído com os seguintes documentos:
 - Despacho SEI do servidor encaminhando o requerimento de adesão ao PGDUFTM para análise e manifestação da chefia imediata; e
 - PRORH Requerimento Adesão ao PGDUFTM Servidor, disponível no SEI.
- b) manifestação da chefia imediata de concordância ou não (o indeferimento deverá ser devidamente fundamentado) no prazo de 15 (quinze) dias, por meio do formulário SEI PRORH – Manifestação da Chefia PGDUFTM;
- c) no caso de indeferimento inicial, a chefia imediata deverá devolver o processo ao servidor requerente para apresentação, caso queira, de pedido de reconsideração e recurso, no máximo, por 2 (duas) instâncias administravas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência das decisões, da seguinte forma:
 - pedido de reconsideração à chefia imediata, que terá 5 (cinco) dias úteis para manifestação, contados do recebimento do pedido;
 - no caso de indeferimento do pedido de reconsideração, recurso em primeira instância à Pró-Reitora de Administração, que terá 15 (quinze) dias para manifestação, contados do recebimento do recurso; e
 - no caso de indeferimento do recurso de primeira instância pela Pró-Reitora de Administração, recurso em segunda instância ao Reitor, cuja deliberação é de caráter definitivo.
- d) no caso de deferimento, seja inicial ou reforma da decisão em pedido de reconsideração ou recursos, preenchimento, pelo servidor do formulário SEI PRORH - Termo Ciência e Responsabilidade PGDUFTM no processo e enviar para a chefia imediata;
- e) elaboração e assinatura do Plano de Trabalho do servidor por ele e pela chefia imediata no Sistema Integrado UFTMNet > Recursos Humanos > Programa de Gestão > Planos de Trabalho;
- f) encaminhamento do processo SEI pela chefia imediata à PRORH, mediante despacho informando que o Plano de Trabalho foi devidamente registrado no Sistema Integrado UFTMNet; e
- g) verificação, pela PRORH, da situação do servidor no que se refere à banco de horas, jornada de trabalho, demais pendências, se houver, e informação da data de início do teletrabalho via processo SEI.
- 3. Neste contexto, cabe destacar as seguintes orientações, em relação à adesão ao PGDUFTM:
- a) embora a adesão da PROEXT ao PGDUFTM tenha sido em regime integral/parcial, o servidor poderá solicitar em regime parcial ou poderá permanecer realizando suas atividades na modalidade presencial, pois a adesão ao PGDUFTM é facultativa;
- b) o Plano de Trabalho só poderá ser implementado após participação do servidor e chefia imediata em programa de treinamento, que será elaborado, disponibilizado e divulgado pela PRORH;
- c) os participantes do teletrabalho poderão ser convocados para comparecimento presencial no prazo mínimo de 7 (sete) dias, salvo nos casos de urgência justificada pela chefia imediata e aprovados por esta Pró-Reitoria;
- d) os servidores ocupantes de Função Gratificada FG ou Cargo de Direção CD que participarem do PGDUFTM, poderão ser convocados para trabalho presencial, a qualquer momento, seja por necessidade de serviço ou por determinação da chefia imediata ou mediata, sem prejuízo da jornada de trabalho a que se encontram sujeitos; e

- e) a participação no PGDUFTM não constitui direito adquirido do participante, podendo ser revogada ou encerrada a qualquer tempo.
- 4. Ademais, recomendamos a leitura dos seguintes atos normativos, que fundamentam o PGDUFTM:
- a) Decreto n° 11.072, de 11 de maio de 2022;
- b) Instrução Normativa SGP-SEGES/ME n° 2, de 10 de janeiro de 2023, alterada pela Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI n° 16, de 12 de maio de 2023;
- c) Portaria Reitoria/UFTM n° 141, de 14 de dezembro de 2022 (alterada pela Portaria Reitoria/UFTM n° 152/2023); e
- d) Portaria Reitoria/UFTM n° 152, de 17 de fevereiro de 2023.
- Por fim, informo que demais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Grupo de Trabalho Setorial da PROEXT, constituÍdo para fins de implementação e adesão ao PGDUFTM, coordenado pela servidora Elisangela Londis da Silva, ramal 6181, e-mail: elisangela.londis@uftm.edu.br

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO ARAUJO CAMPOS Pró-Reitor de Extensão Universitária Substituto



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO ARAUJO CAMPOS, Pró-Reitor de Extensão Universitária Substituto, em 05/06/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 e no art. 34 da Portaria Reitoria/UFTM nº 87, de 17 de agosto de 2021.



pode autenticidade deste documento conferida site no http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1012139 e o código CRC AE27BDEB.

> Av. Frei Paulino, nº 30, 1º andar, - Bairro Abadia, Uberaba/MG, CEP 38025-180 Telefone: (34) 3700-6148 E-mail: ddex.proext@uftm.edu.br

Referência: Processo nº 23085.006284/2023-55 SEI nº 1012139